

**ATO CONVOCATÓRIO 001/2017.**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.**

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA A CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL EM DEFESA DO RIO SÃO FRANCISCO - ANO 2017, EM APOIO AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – CBHSF”**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 14h15min do dia 24 de abril de 2017, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sra. Andreia Alves, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura do envelope contendo a composição de custos da empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.** e envelopes **nº 02 – Documentação de Habilitação na ordem de classificação.** Ao início da Sessão Pública foi verificado o credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão rubricou o envelope protocolizado no dia 20/04/2017, às 16h:30min, da referida empresa na presença de todos e iniciou a análise dos documentos apresentados. A composição de custos contendo 57 (cinquenta e sete) folhas comprovou a exequibilidade da Proposta de Preço ofertada. Após a Avaliação de todas as propostas de Preço das concorrentes, a referida Comissão de Seleção da Agência Peixe Vivo decidiu realizar sorteio público para realizar a classificação das propostas das proponentes **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS;** e **SCENTIA VITAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.** que ofertaram o mesmo desconto de 40 % (quarenta por cento). Os critérios foram lidos em voz alta e não houve oposição: **1.** Dividiram-se os nomes das duas concorrentes que apresentaram o mesmo valor para a execução dos serviços em duas folhas, ambas contendo o nome e o CNPJ das empresas concorrentes, uma para serem dobradas. Nas folhas, os nomes foram dispostos com mesma fonte e tamanho. As referidas folhas circularam entre todos os presentes para verificação e rubrica. Nada foi alegado. **2.** Passou-se, então, a dobra de cada folha pelo representante credenciado da empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.,** Sra. FÁBIA REGINA GUALBERTO PEREIRA, que foi assistido por todos os presentes. O envelope que iria conter os papéis circulou entre os presentes para verificação. Nada foi alegado. **3.** As dobraduras mantiveram os mesmos tamanhos. Os papéis dobrados, então, foram inseridos em um envelope vazio e opaco que

impediu a visualização do seu interior. No envelope foram inseridos os papéis contendo os nomes das empresas concorrentes pela Sra. FÁBIA REGINA GUALBERTO PEREIRA. 4. Procedeu-se imediatamente ao sorteio retirando-se um (único) papel pela Sra. JANICE DE OLIVEIRA SILVA PERES, sendo que ao todo foram colocados dois papéis dentro do envelope. Restou sorteada a concorrente: **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS** que foi classificada em terceiro lugar; e em quarto a lugar a proponente **SCENTIA VITAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, conforme demonstrado na planilha a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2017						
Nº	NOME:	CNPJ	VALOR ORÇADO AGB PEIXE VIVO	VALOR DAS PROPOSTAS	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
1	INSTITUTO ETNIA PLANETARIA	07.174.223/0001-14	R\$ 1.237.265,16	R\$ 764.629,86	38,20%	DESCLASSIFICADA
2	NMC PROJOTOS E CONSULTORIA LTDA.	09.150.644/0001-30		R\$ 858.661,91	30,60%	DESCLASSIFICADA
3	INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - INSTITUTO GESOIS	07.571.815/0001-70		R\$ 742.359,10	40,00%	3
4	SCENTIA VITAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	09.352.764/0001-10		R\$ 742.359,10	40,00%	4
5	IGLU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME	15.025.362/0001-04		R\$ 834.250,96	32,57%	5
6	CDLU PUBLICIDADE LTDA.	05.034.051/0001-58		R\$ 742.359,10	40,00%	DESCLASSIFICADA
7	CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.	07.080.673/0001-48		R\$ 637.191,56	48,50%	1
8	INTEGRATIO MEDIAÇÃO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE LTDA.	07.664.904/0001-60		R\$ 949.742,35	23,24%	6
9	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORTE DE MINAS MG	11.321.842/0001-61		R\$ 989.812,13	20,00%	7
10	TANTO DESIGN LTDA. - ME	05.107.390/0001-17		R\$ 721.449,31	41,69%	2

Ato contínuo e em consonância com o item do Edital **“8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame”**. A referida Comissão iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO”, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da Proponente **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.** que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CONSUMINAS 107 FOLHAS
<b>7 – HABILITAÇÃO</b>	
<b>7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"</b>	A
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
<b>7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou	A
<b>7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.</b>	A
<b>7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.</b>	A
<b>7.6 - Qualificação econômico-financeira</b>	
<b>7.6.1 O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, <b>maior ou igual a 1,4</b> ; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, <b>menor ou igual a 0,7</b> ; EG= (PC + ELP) / AT.	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à:	A
c.1) Federal	A
c.2) Estadual	A
c.3) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
<b>7.8 - Qualificação Técnica</b>	
<b>7.8.1 A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a mesma tenha executado ou executa serviços com características e quantidades mínimas ou superiores ao objeto contratado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. APRESENTOU 05 (	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo verificou que a empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.** possui em seu objeto social somente prestação de serviços de engenharia e arquitetura. A empresa **TANTO DESIGN LTDA. – ME** protocolizou Recurso Administrativo no dia 24/04/2017 (hoje). Diante deste contexto, a Comissão encerrou a Sessão Pública para que as concorrentes possam apresentar Recursos e Contrarrazões conforme estipulado no item 10.1 do Ato Convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a

*Handwritten signatures and initials:*  
S  
R  
D  
E

presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelas representantes credenciadas que será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou as **17h50min.**

Belo Horizonte, 24 de abril de 2017.

*Marcia Aparecida Coelho Pinto*  
Márcia Aparecida Coelho Pinto

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

*Ilson Diniz Gomes*  
Ilson Diniz Gomes

*Andreia Alves*  
Andreia Alves

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

NOME	CRENCIADO (A)	ASSINATURAS
INSTITUTO ETNIA PLANETARIA	Não enviou representante	
NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	JANICE DE OLIVEIRA SILVA PERES	<i>Janice</i>
INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - INSTITUTO GESOIS	DÉBORA OLIVEIRA QUEIROZ	<i>Deborah</i>
SCENTIA VITAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	ANIA MARIA NUNES GLORIA (Não credenciada) Esteve presente na Sessão Pública até 15h:50min.	
IGLU PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. - ME	Não enviou representante	
CDLJ PUBLICIDADE LTDA.	Não enviou representante	
CONSO MINAS ENGENHARIA LTDA.	FÁBIA REGINA GUALBERTO PEREIRA	<i>Fabia</i>
INTEGRATIO MEDIAÇÃO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE LTDA.	Não enviou representante	
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORTE DE MINAS MG	Não enviou representante	
TANTO DESIGN LTDA. - ME	Não enviou representante	